

Resolução CIB Nº. 003 de 15 de fevereiro de 2007

Dispõe sobre a implantação do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia da Fundação de Saúde de Várzea Grande Pronto Socorro e Hospital Municipal-FUSVAG.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIBARTITE ESTADUAL no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria nº. 2.529/GM de 23 de novembro de 2004 que institui o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar, define competências para os estabelecimentos hospitalares, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, cria a Rede Nacional de Hospitais de Referência para o referido Subsistema e define critério para qualificação de estabelecimento;

II - A Portaria GM nº. 01 de 17 de janeiro 2005 que regulamenta a implantação do Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar, integrando o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica;

III - A Resolução CIB nº. 064 de 03 de novembro de 2005 que dispõe sobre a criação do Grupo Técnico Assessor dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art 1º- Aprovar a implantação do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia da Fundação de Saúde de Várzea Grande Pronto Socorro e Hospital Municipal – FUSVAG, como Hospital de Referência Nível I.

Art 2º- O Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande passa a participar do Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica no âmbito hospitalar e a integrar o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT
(ORIGINAL ASSINADO)

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT